



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO
DO PARÁ

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



23 de ago de 2021 12:04:14
6.35110921S 53.01853254W

FAZENDAS SANTA HELENA E ESPERANÇA
VICINAL DA VILA CENTRA, KM 157, SÃO FÉLIX DO XINGU/PA

AGOSTO DE 2021

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA – SRTb/PA

MINISTÉRIO PÚBLICO DOTRABALHO

SUPERINTENDENCIA DA POLICIAFEDERAL

EMPREGADOR/EMPRESA

EMPRESA/ESTABELECIMENTO

FAZENDAS SANTA HELENA e ESPERANÇA

CEI/CAIPF: 80.008.758178-9

ENDEREÇO: Vicinal da Vila Central, KM 157, zona rural

MUNICIPIO: São Félix do Xingu/Pa

CEP: 68.380-000

PROPRIETÁRIO/EMPREGADOR

CPF: [REDACTED]

ENDEREÇO: [REDACTED]

MUNICIPIO: Goiânia/GO

CEP: [REDACTED]

ATIVIDADE ECONÔMICA

Nos estabelecimentos rurais denominados Fazendas Santa Helena e Esperança, o empregador [REDACTED] desempenha atividade de criação de bovino para corte.

LOCALIZAÇÃO E ACESSO

As diligências foram realizadas na Vicinal da Vila Central, Km 157, zona rural do município de São Félix do Xingu/Pa, onde os empregados foram encontrados em plena atividade laboral, conforme descrito abaixo.



Coordenada geográfica 05°35'03.74"S 51°17'55.18"W

DADOS GERAIS DA AÇÃO

EMPREGADOS EM ATIVIDADE:	06
-Homens	06
-Mulheres	00
ADOLESCENTE:	00
-Menor de 16 anos	00
-De 16 a 18 anos	00
EMPREGADOS ALCANÇADOS	08
-Homens	08
-Mulheres	00
ADOLESCENTE:	00
-Menor de 16 anos	00
-De 16 a 18 anos	00
EMPREGADOS REGISTRADOS SOB AÇÃO FISCAL	01
Homens	01
-Mulheres	00
EMPREGADOS RESGATADOS	00
-Homens	00
-Mulheres	00

AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

	Nº do AI	Ementa	Descrição
01	22.198.478-0	001775-2	Admitir ou manter empregados sem o respectivo registro

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em atenção à determinação do chefe da Seção de Inspeção do Trabalho da Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Pará e atendimento aos termos do IC 000318.2019.08.002/9, oriundo do Ministério Público do Trabalho – Marabá/Pa, os Auditores Fiscais do Trabalho

acompanhados pela

equipe do Ministério Público do Trabalho, representado pelos Procuradores do Trabalho [REDACTED] e por Agentes de Polícia do Departamento de Polícia Federal, realizaram procedimentos diligências para apuração dos fatos narrados no procedimento acima referido, os quais noticiam existência de trabalho em condições análogas a de escravo no estabelecimento rural situado a sete quilômetros da Vila Central, na zona rural do município de São Félix do Xingu/Pa.

No decorrer dos procedimentos diligenciais constatamos tratar-se da Fazenda Santa Helena, situada na Vicinal da Vila Central, Km 157, zona rural do município de São Félix do Xingu/Pa, onde constatamos os fatos descritos no presente relato.

DA AÇÃO FISCAL

DOS ATRIBUTOS TRABALHISTA

T. ESCRAVO	Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção do trabalho, quer seja submetido a regime de trabalho forçado, quer seja reduzido à condição análoga à de escravo.	Regular
REGISTRO	Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.	Irregular
JORNADA	Prorrogar a jornada normal de trabalho, além do limite legal de 2 (duas) horas diárias, sem qualquer justificativa legal.	Regular
SALÁRIO	Deixar de efetuar, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, o pagamento integral do salário mensal devido ao empregado.	Regular

DO MEIO AMBIENTE DE TRABALHO

NR-31	Exame médico – Admissional – Dupla visita	Irregular
NR-31	Instalações sanitárias.	Regular
NR-31	Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual.	Regular
NR-31	Local para refeição.	Regular
NR-31	Fornecimento de água potável.	Regular
NR-31	Moradia familiar.	Regular
NR-31	Local para preparo de alimentos.	Regular

DA CONCLUSÃO

No decorrer dos procedimentos constatamos as regularidades descritas no presente relato, sem que houvesse identificação de elementos que caracterizem redução de trabalhadores a condições análogas a de escravo.

Belém/Pa, 01 de outubro de 2021

[REDACTED]